

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2758, 14 de maio de 2020.

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art.1°- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor C.M. matricula **n°004033**, conforme Processo n° 3068/20.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 14 de maio de 2020.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Da P.M.M.

Elyzangela Soares Comério

Em, 14/05/2020.

Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 120

> Maria Helena Rosa da Silva Chefe do Setor Administrativo

Data de Publicação

VESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO EM: 140 / 05 / 12020

SFRVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo